

PROTOCOLO

64679.004029/2020-22



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M O – 4ª BDA C MEC
10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Companhia de Cavalaria Ligeira – 1839)
REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO

INTERESSADO: 10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

ASSUNTO: Processo de dispensa de Licitação nº 31/2020 – contratação de empresa para prestação de serviço móvel.

ANEXOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

Destino		Data		Destino		Data	
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso/1839)
REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO**

DIEx Nr 104-Almox
EB: 64679.004029/2020-22

Bela Vista, 27 de maio de 2020.

Do Almojarife


Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Prestação de serviços

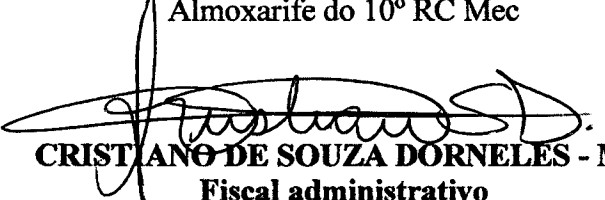
Ref: Art 13 das IG 12-02

Anexo: relação dos serviços a serem prestados

Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a prestação de serviços constante da relação anexa, visando a necessidade da prestação de serviço de telefonia móvel para esta Organização Militar.

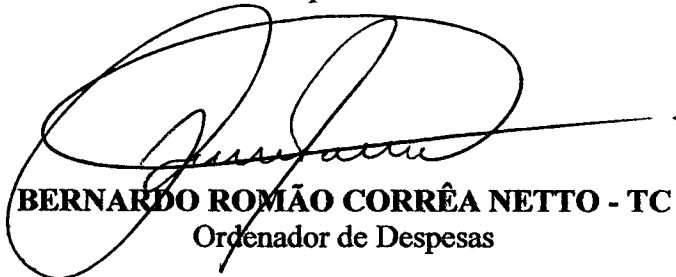

ARTHUR ANDRE NASSAR BECKER BARBOSA - 1º Ten
Almojarife do 10º RC Mec

Visto:


CRISTIANO DE SOUZA DORNELES - Maj
Fiscal administrativo

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a prestação de serviços da relação anexa.
2. O Encarregado da SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se.


BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO - TC
Ordenador de Despesas

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PARA O 10º R C MEC

DISPENSA

Fornecido 03

02.558.157/0001-62 - TELEFONICA S.A					
Item	Descrição/Especificação	UF	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
01	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 6GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	SV	12	R\$ 399,95	R\$ 4.799,40

Valor Total da Requisição	R\$ 4.799,40
---------------------------	--------------

Arthur
 ARTHUR ANDRE NASSAR BECKER BARBOSA - 1º Ten
 Almojarife do 10º RC Mec

Fosando
oi

04

Brasília, 07 de maio de 2020.

Ao

Exército Brasileiro

10º Regimento de Cavalaria Mecanizado em Bela Vista no Mato Grosso do Sul

A/C da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC.

Assunto: Manifestação da Prorrogação do Contrato nº 04/2018.

Prezados Senhores,

A **Oi Móvel S/A (Em Recuperação Judicial)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, com endereço no SCN Quadra 03 – Bloco A – Andar Térreo – Edifício Estação Telefônica Centro Norte, Brasília – DF - CEP: 70.713-900 vem, respeitosamente, declarar a V.S.ª que tem interesse na prorrogação do Contrato nº 04/2018 para o período de 12 (doze) meses, mediante o reajuste dos valores atuais, pela variação do IST acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 4,35%, a ser aplicado uniformemente em todos os itens contratuais e devidamente registrado neste novo termo aditivo, conforme dados abaixo:

IST	Valor
Fev/20	233,789
Fev/19	224,036
Var. 12 meses	4,35%

Ref.: http://www.anatel.gov.br/setorregulado/index.php?option=com_content&view=article&id=260&Itemid=469 – Link tabela

Aproveito a oportunidade para informar os atuais signatários para assinatura de instrumento contratual, conforme abaixo:

Carlos Alberto da Costa Barbosa, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - portador da identidade nº 3041967 SSP/DF, e CPF 208.353.021-72 residente em Brasília/DF e **Jean Silva**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da identidade nº 11421845 SSP MG, e CPF 054.873.186-11, residente em Brasília/DF.

Segue a Proposta de Preços para a Renovação com a Aplicação do IST mencionado acima:

Item	Especificação do Serviço	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado
1	Assinatura básica	Und	60	R\$ 14,32	R\$ 858,96
	Ligações VC1 móvel-fixo	Und	1000	R\$ 0,32	R\$ 319,05
	Ligações VC1 móvel-móvel (mesma operadora)	Und	1000	R\$ 0,16	R\$ 159,53

Foguetto

05



Ligações VC1 móvel-móvel (outras operadoras)	Und	1000	R\$ 0,32	R\$ 319,05
Ligações VC2 Móvel-Móvel (mesma operadora)	Und	1000	R\$ 0,53	R\$ 531,75
Ligações VC2 Móvel-Fixo	Und	1000	R\$ 0,32	R\$ 319,05
Ligações VC2 Móvel-Móvel (outras operadoras)	Und	1000	R\$ 0,64	R\$ 638,10
Ligações VC3 Móvel-Móvel (mesma operadora)	Und	1000	R\$ 0,53	R\$ 531,75
Ligações VC3 Móvel-Fixo	Und	500	R\$ 0,32	R\$ 159,53
Ligações VC3 Móvel-Móvel (outras operadoras)	Und	500	R\$ 0,64	R\$ 319,05
Adicional de Chamada	Und	200	R\$ 0,16	R\$ 31,91
Deslocamento DSL1	Und	200	R\$ 0,16	R\$ 31,91
Deslocamento DSL2	Und	200	R\$ 0,16	R\$ 31,91
Acesso a dados 3G para os terminais smartphone (franquia mensal de 300MB por terminal)	Und	60	R\$ 8,40	R\$ 504,10
Ferramenta de Gestão Online	Und	60	R\$ 13,72	R\$ 823,15
Serviço Tarifa Zero Local móvel-móvel (intra-grupo - mesmo CNPJ)	Und	60	R\$ 5,21	R\$ 312,67
Caixa Postal	Und	60	R\$ 0,16	R\$ 9,57
SMS Mensal	Serviço	60	R\$ 0,16	R\$ 9,57
Valor Mensal Estimado				R\$ 492,55
Valor Total da Contratação				R\$ 5.910,58

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio dos telefones (061) 3415-8873/98401-1306 – e-mail: davib@oi.net.br – Davi Bertucci – Executivo de negócios Governo Federal ou (61) 984919494 – e-mail: diego.duque@oi.net.br – Diego Duque - Analista Comercial.

Atenciosamente,


 Davi de Oliveira Bertucci
 Executivo de Negócios
 Oi Diretoria de Vendas – Governo Federal

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PARA A 10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: TELEFONICA S.A
Nome de Fantasia: VIVO
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376
Bairro: Cidade Monções **Município:** São Paulo
Estado: São Paulo **Cep:** 04571-936
Fone/Fax: 11-99576-3428
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108.383.949.112
Inscrição Municipal: 2871449-0

2 – CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: até 60 dias

3 – DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA
GERENTE DE NEGOCIOS GOVERNO
EMAIL: evandro.moreira@telefonica.com
CEL: 11-99576-3428

LOTE ÚNICO			A	B	A X B
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE. MENSAL	VALOR UNITARIO (COM IMPOSTO)	VALOR TOTAL (COM IMPOSTO)
1	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 6GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	SERV	5	R\$79,99	R\$ 399,95

VALOR MENSAL ESTIMADO COM IMPOSTO	R\$ 399,95
VALOR GLOBAL ESTIMADO COM IMPOSTO	R\$ 4.799,40
O VALOR GLOBAL SERA O VALOR MENSAL MULTIPLICADO POR 12 (DOZE) MESES	

Valor Excedente ao contratado cobrados após a utilização do limite de franquia contratado dos serviços:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO (COM IMPOSTO)
Ligações Locais (Móvel para Fixo e VC1)	R\$0,20
Ligações de Longa Distância (Móvel para Fixo, VC2 e VC3)	R\$0,50
SMS	R\$0,20

<p>Estrutura Do Plano</p> <p>Voz ilimitada para qualquer localidade no Brasil</p>	<p>Benefícios Incluídos no Plano</p> <table border="0"> <tr> <td> <p>Apps de produtividade</p> <p>Outlook</p> <p>Office 365</p> <p>Trello</p> </td> <td> <p>Apps essenciais</p> <p>WhatsApp</p> <p>Telegram</p> <p>cabify</p> </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> <p>E mais...</p> <p>VIVO GESTÃO</p> <p>BIS</p> <p>Meu Vivo Empresas</p> </td> </tr> </table>	<p>Apps de produtividade</p> <p>Outlook</p> <p>Office 365</p> <p>Trello</p>	<p>Apps essenciais</p> <p>WhatsApp</p> <p>Telegram</p> <p>cabify</p>	<p>E mais...</p> <p>VIVO GESTÃO</p> <p>BIS</p> <p>Meu Vivo Empresas</p>	
<p>Apps de produtividade</p> <p>Outlook</p> <p>Office 365</p> <p>Trello</p>	<p>Apps essenciais</p> <p>WhatsApp</p> <p>Telegram</p> <p>cabify</p>				
<p>E mais...</p> <p>VIVO GESTÃO</p> <p>BIS</p> <p>Meu Vivo Empresas</p>					
<p>Serviços</p> <p>Diárias Vivo Travel</p> <p>Ligações internacionais</p>					

Mais benefícios na sua Internet Móvel

Mais poder de dados para as empresas!

Apps Essenciais



100% Planos com apps de mobilidade que não descontam da internet do plano

Chegue em qualquer lugar sem se preocupar com a internet do seu plano

Apps de Produtividade



2X Dobro da franquia para utilização de Apps de produtividade

Mais informação e organização para os seus projetos pessoais e profissionais

São Paulo, 13 maio 2020

Evandro Oliveira Moreira

Evandro Oliveira Moreira

TELEFONICA S.A

Resumo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
 (Companhia de Cavalaria de Mato Grosso/1839)
REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 0104 - ALMOX - 10º R C MEC

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
1	Prestação de serviços de telefonia móvel	12	R\$492,55	R\$399,95	-
VALOR TOTAL DA DISPENSA			R\$ 5.910,60	R\$ 4.799,40	

LEGENDA:

- ORÇAMENTO 1: Oi Móvel S/A – 05.423.963/0001-11
- ORÇAMENTO 2: Vivo / Telefônica S.A – 02.558.157/0001-62
- ORÇAMENTO 3: Não realizado

Justificativa da Metodologia da realização da Pesquisa de Preços, em procedência alinhada à IN 03 MPOG, de 20 de abril de 2017:

1. Conforme inciso I, a consulta ao painel de preços, na oportunidade, não se mostrou eficiente tendo em vista que não houve êxito na obtenção de mais atas similares às necessidades elencadas no processo;
2. Conforme inciso IV, a pesquisa com os fornecedores foi logrado êxito parcial, tendo em vista haver resultados válidos e compatíveis com o objeto;
3. Não foi possível entrar em contato com o terceiro fornecedor pois para o serviço contratado existem apenas outros dois possíveis fornecedores (Claro e TIM). Não houve possibilidade de contato com a TIM empresas pois o único telefone disponível para contato com o setor responsável não atendeu nenhuma das ligações realizadas. Não houve proposta por parte da empresa CLARO, mesmo após inúmeras tentativas conforme documentos anexos.

Q

15-
30
O método utilizado para compor o termo de referência é o **MENOR PREÇO**, visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, excluindo os possíveis erros ou incorreções por ocasião da montagem dos orçamentos pelas empresas.

Bela Vista-MS, 27 de Maio de 2020.

Quarta

ARTHUR ANDRE NASSAR BECKER BARBOSA - 1º Ten
Almoxarife 10º RC Mec

Barbosa

[13/05/2020 4:18:23 PM] +55 67 9262-9726: As mensagens e ligações desta conversa estão protegidas com a criptografia de ponta a ponta.

[13/05/2020 4:18:23 PM] +55 67 9262-9726: Fala Artur !!

[13/05/2020 4:18:24 PM] +55 67 9262-9726: Tudo bem ?

[13/05/2020 4:18:37 PM] Arthur Nassar: Eai

[13/05/2020 4:18:39 PM] Arthur Nassar: Tudo sim

[13/05/2020 4:18:43 PM] +55 67 9262-9726: Lucas da Claro Empresas

[13/05/2020 4:18:49 PM] +55 67 9262-9726: Pode me mandar oq a OI te ofereceu por favor

[13/05/2020 4:18:51 PM] Arthur Nassar: Opa...

[13/05/2020 4:18:53 PM] Arthur Nassar: Posso sim

[13/05/2020 4:19:35 PM] Arthur Nassar:
Carta_Renovação_Exército_10°RCMec_MS_CT_04_2018_02_04_2020.pdf • 2 páginas
<anexado: 00000010-Carta_Renovação_Exército_10°RCMec_MS_CT_04_2018_02_04_2020.pdf>

[13/05/2020 4:19:38 PM] Arthur Nassar: Aqui

[13/05/2020 4:22:59 PM] +55 67 9262-9726: Essa mensagem foi apagada.

[13/05/2020 4:24:05 PM] Arthur Nassar: Está tudo no email

[13/05/2020 4:24:16 PM] +55 67 9262-9726: ok

[13/05/2020 4:24:16 PM] +55 67 9262-9726: ao todo na proposta possui 60 linhas

[13/05/2020 4:24:17 PM] +55 67 9262-9726: é isso mesmo ne?

[13/05/2020 4:24:22 PM] Arthur Nassar: Não

[13/05/2020 4:24:24 PM] +55 67 9262-9726: sim sim

[13/05/2020 4:24:27 PM] Arthur Nassar: Onde está 60

[13/05/2020 4:24:30 PM] Arthur Nassar: É unidade mensal

[13/05/2020 4:24:37 PM] Arthur Nassar: São 5 linhas com 12 meses de assinatura

[13/05/2020 4:24:43 PM] Arthur Nassar: Totalizando 60 unidades

[13/05/2020 4:24:50 PM] +55 67 9262-9726: aah, perfeito

[13/05/2020 4:24:54 PM] +55 67 9262-9726: aquele é o anual ja

[13/05/2020 4:24:55 PM] Arthur Nassar: E onde tem 1000

[13/05/2020 4:24:57 PM] Arthur Nassar: São os minutos

[13/05/2020 4:25:08 PM] Arthur Nassar: Isso... é um empenho para o ano

[13/05/2020 4:25:19 PM] +55 67 9262-9726: agora compreendi

[13/05/2020 4:25:29 PM] +55 67 9262-9726: achei que tavam pagando aquele valor mensal

[13/05/2020 4:25:34 PM] Arthur Nassar: Não não

[13/05/2020 4:25:39 PM] Arthur Nassar: Aquele é anual.

[13/05/2020 4:26:07 PM] +55 67 9262-9726: oq pude ver aqui, é que o plano nao é ilimitado

[13/05/2020 4:26:12 PM] +55 67 9262-9726: oq pode causar supresas na conta ne

[13/05/2020 4:26:31 PM] +55 67 9262-9726: vou fazer uma proposta com um plano ilimitado para ligações, de qualquer operadora de telefone do Brasil

[13/05/2020 4:27:07 PM] +55 67 9262-9726: <anexado: 00000039-PHOTO-2020-05-13-16-29-19.jpg>

[13/05/2020 4:27:12 PM] +55 67 9262-9726: representa 0,3GB

[13/05/2020 4:28:03 PM] +55 67 9262-9726: tenho 2 propostas

[13/05/2020 4:28:41 PM] +55 67 9262-9726: Essa mensagem foi apagada.

[13/05/2020 4:29:23 PM] +55 67 9262-9726: Essa mensagem foi apagada.

[13/05/2020 4:30:38 PM] +55 67 9262-9726: <anexado: 00000044-PHOTO-2020-05-13-16-32-50.jpg>

[13/05/2020 4:31:25 PM] +55 67 9262-9726: <anexado: 00000045-PHOTO-2020-05-13-16-33-37.jpg>

[13/05/2020 4:31:36 PM] +55 67 9262-9726: e um plano infinitamente melhor

[13/05/2020 4:34:54 PM] Arthur Nassar: O duro é que se eu mudar essa proposta pela sua

[13/05/2020 4:35:00 PM] Arthur Nassar: Tenho que entrar em contato com a oi e a

vivo

[13/05/2020 4:35:06 PM] Arthur Nassar: Para eles atualizarem a proposta deles também

[13/05/2020 4:35:19 PM] Arthur Nassar: A proposta tem que ser a mesma em questão de minutos e plano

[13/05/2020 4:35:30 PM] +55 67 9262-9726: Qual o CNPJ ?

[13/05/2020 4:35:35 PM] +55 67 9262-9726: E CNPJ de governo ?

[13/05/2020 4:35:37 PM] Arthur Nassar: O que pode ser é para o ano que vem quando for renovar com tempo hábil a gente fazer essa troca

[13/05/2020 4:35:42 PM] Arthur Nassar: Sim... unidade do exército

[13/05/2020 4:35:49 PM] +55 67 9262-9726: Pode me mandar o numero ?

[13/05/2020 4:35:56 PM] +55 67 9262-9726: As vezes não posso vender pra certos tipos de CNPJ

[13/05/2020 4:36:02 PM] Arthur Nassar: 09.613.799/0001-15

[13/05/2020 4:36:28 PM] +55 67 9262-9726: valeu

[13/05/2020 4:36:49 PM] +55 67 9262-9726: Tá correto ?

[13/05/2020 4:36:56 PM] +55 67 9262-9726: Bati aqui não achou nada no site da receita

[13/05/2020 4:37:05 PM] Arthur Nassar: Ops

[13/05/2020 4:37:07 PM] Arthur Nassar: Errei kkk

[13/05/2020 4:37:10 PM] Arthur Nassar: Final 66

[13/05/2020 4:37:32 PM] +55 67 9262-9726: Ok

[13/05/2020 4:37:34 PM] +55 67 9262-9726: Agora deu

[13/05/2020 4:37:37 PM] Arthur Nassar: Ok

[13/05/2020 4:37:38 PM] +55 67 9262-9726: Vou confirmar se posso atender vcs

[13/05/2020 4:42:13 PM] Arthur Nassar: Ok

[13/05/2020 4:42:16 PM] Arthur Nassar: Fico no aguardo

[14/05/2020 8:07:41 AM] Arthur Nassar: Bom dia

[14/05/2020 8:07:45 AM] Arthur Nassar: Conseguiu verificar?

[14/05/2020 8:08:11 AM] +55 67 9262-9726: Bom dia

[14/05/2020 8:08:17 AM] +55 67 9262-9726: Então, não conseguimos atender governo

[14/05/2020 8:08:40 AM] Arthur Nassar: A claro não vende pro governo?

[14/05/2020 8:08:42 AM] Arthur Nassar: 0000

[14/05/2020 8:08:45 AM] +55 67 9262-9726: Vende

[14/05/2020 8:08:55 AM] +55 67 9262-9726: Vou ver quem é a pessoa que pode atender o senhor

[14/05/2020 8:09:01 AM] +55 67 9262-9726: Eu como representante não consigo

[14/05/2020 8:09:06 AM] Arthur Nassar: Então vê pra mim quem pode me atender por favor

[14/05/2020 8:09:06 AM] +55 67 9262-9726: Apenas o pessoal direto da claro

[14/05/2020 8:09:10 AM] Arthur Nassar: Por que tenho urgência nisso

[14/05/2020 8:09:11 AM] +55 67 9262-9726: Ok

[14/05/2020 8:09:14 AM] Arthur Nassar: Brigado

[14/05/2020 3:56:14 PM] Arthur Nassar: Olá

[14/05/2020 3:56:19 PM] Arthur Nassar: Boa tarde

[14/05/2020 3:56:22 PM] Arthur Nassar: Conseguiu ver

[14/05/2020 5:10:13 PM] Arthur Nassar: Quem vai me atender??

[14/05/2020 5:10:14 PM] Arthur Nassar: Boa tarde

[14/05/2020 5:10:14 PM] Arthur Nassar: ??

[14/05/2020 5:10:35 PM] Arthur Nassar: ~~conseguiu ver quem vai me atender~~

minha solicitação??

[14/05/2020 5:11:05 PM] +55 67 9262-9726: ~~tema claro sabe~~

[14/05/2020 5:11:11 PM] Arthur Nassar: 00

[14/05/2020 5:11:16 PM] Arthur Nassar: Oloco

[14/05/2020 5:11:16 PM] +55 67 9262-9726: mas achamos esse cara que atende o governo

[14/05/2020 5:11:28 PM] +55 67 9262-9726: eles mudaram o pessoal do governo
 [14/05/2020 5:11:32 PM] +55 67 9262-9726: vou passar o contato
 [14/05/2020 5:11:33 PM] Arthur Nassar: Ah sim
 [14/05/2020 5:11:35 PM] Arthur Nassar: Beleza então
 [14/05/2020 5:11:43 PM] +55 67 9262-9726: Essa mensagem foi apagada.
 [14/05/2020 5:11:48 PM] Arthur Nassar: Obrigado pela ajuda
 [14/05/2020 5:11:56 PM] +55 67 9262-9726: 99243-7553
 [14/05/2020 5:12:03 PM] +55 67 9262-9726: o senhor vai falar com o Giovanni
 [14/05/2020 5:12:07 PM] +55 67 9262-9726: pode falar que nos da Lubeck indicamos
 [14/05/2020 5:12:15 PM] Arthur Nassar: Beleza
 [14/05/2020 5:12:39 PM] Arthur Nassar: Esse número tem WhatsApp
 [14/05/2020 5:12:41 PM] Arthur Nassar: Ou só ligação?
 [14/05/2020 5:13:04 PM] +55 67 9262-9726: nessa mudança do pessoal que atende governo ta em adaptação
 [14/05/2020 5:13:10 PM] Arthur Nassar: É 67?
 [14/05/2020 5:13:13 PM] Arthur Nassar: Qual o ddd
 [14/05/2020 5:13:18 PM] +55 67 9262-9726: 67
 [14/05/2020 5:13:24 PM] +55 67 9262-9726: ele e daqui mesmo
 [14/05/2020 5:13:35 PM] +55 67 9262-9726: que isso Artur, precisando estamos ai
 [14/05/2020 5:13:39 PM] +55 67 9262-9726: pode salvar meu numero tbm
 [14/05/2020 5:16:30 PM] +55 67 9262-9726: Arthur, parece que no caso de exercito o atendimento é nacional
 [14/05/2020 5:16:33 PM] +55 67 9262-9726: nao sera com esse rapaz
 [14/05/2020 5:16:35 PM] Arthur Nassar: Então
 [14/05/2020 5:16:38 PM] Arthur Nassar: Ele acabou de me dizer
 [14/05/2020 5:16:43 PM] Arthur Nassar: Ele vai me passar para quem atenda
 [14/05/2020 5:16:49 PM] +55 67 9262-9726: maravilha
 [14/05/2020 5:17:03 PM] Arthur Nassar: Valeu, boa noite
 [14/05/2020 5:17:11 PM] +55 67 9262-9726: valeuu
 [14/05/2020 5:21:59 PM] Arthur Nassar: Deu certo aqui valeu
 [14/05/2020 5:22:12 PM] +55 67 9262-9726: maravilha Arthur
 [14/05/2020 5:22:17 PM] +55 67 9262-9726: gostaria muito de atender vc..
 [14/05/2020 5:22:21 PM] +55 67 9262-9726: quem sabe numa proxima
 [14/05/2020 5:22:24 PM] +55 67 9262-9726: obrigado por nos procurar
 [22/05/2020 10:45:58 AM] +55 67 9262-9726: <anexado:
 00000128-AUDIO-2020-05-22-10-48-10.opus>
 [22/05/2020 7:24:10 PM] Arthur Nassar: Acabou sim
 [22/05/2020 7:24:20 PM] Arthur Nassar: A gente só tem o do quartel
 [22/05/2020 7:24:24 PM] Arthur Nassar: É só pode fazer pelo do quartel
 [22/05/2020 7:24:29 PM] Arthur Nassar: Que é de onde vem o dinheiro

fora

14

[14/05/2020 5:18:57 PM] Roberta Claro Governo: As mensagens e ligações desta conversa estão protegidas com a criptografia de ponta a ponta.

[14/05/2020 5:18:57 PM] Arthur Nassar: Boa noite Roberta

[14/05/2020 5:19:26 PM] Arthur Nassar: Aqui é o Tenente Nassar, sou almoxarife do Quartel do Exército em bela vista - ms

[14/05/2020 5:19:48 PM] Arthur Nassar: Estamos renovando nosso plano de linhas funcionais e gostaria de enviar nosso plano para apreciação e orçamento por parte da claro

[14/05/2020 5:20:17 PM] Arthur Nassar: A intenção do comandante é verificar a proposta mais vantajosa para o regimento ao invés de só ficar renovando com a que já tínhamos

[14/05/2020 5:20:38 PM] Arthur Nassar: Possuímos 5 linhas funcionais

[14/05/2020 5:21:02 PM] Roberta Claro Governo: Ok

[14/05/2020 5:21:11 PM] Roberta Claro Governo: Pode ser enviar para meu e-mail

[14/05/2020 5:21:16 PM] Arthur Nassar: Qual é o e-mail

[14/05/2020 5:21:25 PM] Roberta Claro Governo: Roberta.gonso@embratel.com.br

[14/05/2020 5:21:40 PM] Arthur Nassar: Logo mais já enviarei ... assim que chegar em casa

[14/05/2020 5:21:51 PM] Arthur Nassar: Muito obrigado, tenha uma boa noite.

[14/05/2020 5:31:50 PM] Roberta Claro Governo: Boa noite

[14/05/2020 6:11:50 PM] Arthur Nassar: Pronto enviei

[14/05/2020 6:13:50 PM] Roberta Claro Governo: Ok

[14/05/2020 6:14:06 PM] Arthur Nassar: Fico no aguardo, obrigado

[14/05/2020 6:14:09 PM] Arthur Nassar: Tenha uma boa noite

[15/05/2020 12:10:19 PM] Arthur Nassar: Bom dia

[15/05/2020 12:10:19 PM] Arthur Nassar: Conseguiu me enviar o orçamento??

[15/05/2020 1:29:55 PM] Roberta Claro Governo: Ainda não. Assim que o consultou finalizar enviaremos para o Senhor

[15/05/2020 2:24:44 PM] Arthur Nassar: Tem algum prazo? Só pra eu passar aqui pro meu chefe

[15/05/2020 2:24:47 PM] Arthur Nassar: Ele tá me cobrando

[15/05/2020 2:30:46 PM] Roberta Claro Governo: ~~Assim que o consultou~~ enviaremos a proposta

[15/05/2020 2:31:38 PM] Arthur Nassar: Ok obrigado

[15/05/2020 10:15:21 AM] Arthur Nassar: Bom dia

[20/05/2020 10:15:21 AM] Arthur Nassar: Preciso da proposta para a telefonia móvel

[20/05/2020 10:26:40 AM] Arthur Nassar: Olá bom dia

[21/05/2020 7:58:04 AM] Arthur Nassar: Olá

[21/05/2020 7:58:04 AM] Arthur Nassar: Alguma novidade?

[21/05/2020 1:57:07 PM] Roberta Claro Governo: ~~consultor deve finalizar~~

[21/05/2020 1:57:10 PM] Arthur Nassar: Ótimo

[21/05/2020 1:57:13 PM] Arthur Nassar: Ficarei no aguardo

[25/05/2020 11:56:13 AM] Arthur Nassar: Oi

[25/05/2020 11:56:13 AM] Arthur Nassar: Ainda não recebi

[25/05/2020 11:56:18 AM] Arthur Nassar: A proposta

[25/05/2020 11:56:25 AM] Arthur Nassar: Preciso dela muito urgente

[25/05/2020 3:42:24 PM] Arthur Nassar: Olá

[25/05/2020 3:42:26 PM] Arthur Nassar: Boa tarde

[25/05/2020 3:42:30 PM] Arthur Nassar: Conseguiu ver com o consultor??

[25/05/2020 3:45:11 PM] Roberta Claro Governo: Ele ainda não finalizou

[25/05/2020 3:45:19 PM] Arthur Nassar: Tem algum prazo?

[25/05/2020 3:45:30 PM] Arthur Nassar: Nós precisamos só que vocês nos mandem a proposta para empenharmos

[25/05/2020 3:45:39 PM] Arthur Nassar: Só está faltando isso, o restante está

tudo pronto

[25/05/2020 3:45:49 PM] Arthur Nassar: E nosso prazo está esgotando

[25/05/2020 10:30:59 AM] Arthur Nassar: Bom dia

[26/05/2020 10:44:02 AM] Arthur Nassar: Conseguiu ver??

[26/05/2020 12:36:26 PM] Roberta Claro Governo: <anexado:

00000047-AUDIO-2020-05-26-12-38-38.opus>

[26/05/2020 12:36:50 PM] Arthur Nassar: [REDACTED] [REDACTED]

[26/05/2020 12:36:54 PM] Arthur Nassar: Precisa que eu mande novamente??

[26/05/2020 12:37:10 PM] Roberta Claro Governo: <anexado:

00000050-AUDIO-2020-05-26-12-39-22.opus>

[26/05/2020 12:37:51 PM] Arthur Nassar: Qual seu e-mail?

[26/05/2020 12:38:07 PM] Arthur Nassar: Imagina. Só estou te enchendo o saco por que estão me cobrando que faça até dia 30

[26/05/2020 12:38:19 PM] Arthur Nassar: E preciso de um tempo hábil para fazer o processo

[26/05/2020 1:04:23 PM] Roberta Claro Governo: Roberta.gonso@embratel.com.br

[26/05/2020 4:56:10 PM] Arthur Nassar: Boa tarde

[26/05/2020 4:56:10 PM] Arthur Nassar: Conseguiu fazer a proposta para o [REDACTED]

[REDACTED]

ferreira

[14/05/2020 5:13:48 PM] Giovani Claro Governo: As mensagens e ligações desta conversa estão protegidas com a criptografia de ponta a ponta.

- [14/05/2020 5:13:51 PM] Arthur Nassar: Olá
- [14/05/2020 5:13:51 PM] Arthur Nassar: Boa noite Giovani
- [14/05/2020 5:14:07 PM] Arthur Nassar: O pessoal da Lubeck me indicou seu contato
- [14/05/2020 5:14:27 PM] Arthur Nassar: Sou almoxarife do quartel do exército em bela vista Mato Grosso do Sul
- [14/05/2020 5:14:44 PM] Arthur Nassar: E estamos querendo refazer o nosso contrato de linhas funcionais
- [14/05/2020 5:15:14 PM] Arthur Nassar: Possuímos 5 linhas e estamos fazendo os orçamentos para ver qual empresa oferece o melhor valor
- [14/05/2020 5:15:34 PM] Arthur Nassar: Queria saber se posso te mandar o plano que temos atualmente para que você faça um orçamento
- [14/05/2020 5:16:05 PM] Giovani Claro Governo: Boa tarde
- [14/05/2020 5:16:17 PM] Giovani Claro Governo: ~~Eu não posso atender o Exército~~
- [14/05/2020 5:16:25 PM] Arthur Nassar: Pode me indicar quem atende o exército?
- [14/05/2020 5:16:37 PM] Giovani Claro Governo: Sim já passo
- [14/05/2020 5:16:51 PM] Arthur Nassar: Ok, muito obrigado
- [14/05/2020 5:16:56 PM] Arthur Nassar: Desculpa o incômodo essas horas
- [14/05/2020 5:17:47 PM] Giovani Claro Governo: <anexado: 00000015-PHOTO-2020-05-14-17-19-59.jpg>
- [14/05/2020 5:17:55 PM] Giovani Claro Governo: Roberta
- [14/05/2020 5:18:01 PM] Arthur Nassar: Obrigado tenha uma ótima noite
- [14/05/2020 5:18:08 PM] Giovani Claro Governo: Pra nós
- [20/05/2020 10:26:54 AM] Arthur Nassar: ~~Ola~~
- [20/05/2020 10:26:54 AM] Arthur Nassar: Sou eu de novo
- [20/05/2020 10:27:10 AM] Arthur Nassar: Você teria como conversar com a Roberta ou me passar o número de alguém que possa me ajudar
- [20/05/2020 10:27:10 AM] Arthur Nassar: ~~Ela não me responde mais~~
- [20/05/2020 10:27:19 AM] Arthur Nassar: E como disse temos urgência em receber a proposta
- [25/05/2020 3:42:47 PM] Arthur Nassar: Oi boa tarde giovani
- [25/05/2020 3:42:56 PM] Arthur Nassar: Preciso de uma ajuda sua
- [25/05/2020 3:43:27 PM] Giovani Claro Governo: ~~Estou tentando mas não estão me respondendo também~~
- [25/05/2020 3:43:42 PM] Arthur Nassar: Estão me apertando aqui pq querem pegar logo a telefonia
- [25/05/2020 3:43:48 PM] Arthur Nassar: É só falta a claro me enviar a proposta
- [25/05/2020 3:43:52 PM] Arthur Nassar: Para nós empenharmos
- [25/05/2020 3:44:20 PM] Giovani Claro Governo: ~~Estou tentando falar com meu~~
- [25/05/2020 3:44:26 PM] Arthur Nassar: Beleza se puder me ajudar nisso

Ferreira

17

Proposta de Telefonia Móvel

Almoarifado 10° R C Mec <almox10rcmec@hotmail.com>

Ter, 26/05/2020 13:16

Para: roberta.gonso@embratel.com.br <roberta.gonso@embratel.com.br>

1 anexos (750 KB)

Carta_Renovação_Exército_10°RCMec_MS_CT_04_2018_02 04 2020 (1).pdf;

Boa Tarde

Segue anexo a proposta de telefonia móvel.

Solicito que nos enviem a proposta de valores da CLARO para fornecimento dos mesmo serviços

Att.**1° Ten Nassar - Almoarifado (67) 99162-7058****10° Regimento de Cavalaria Mecanizado****Praça Comandante Pedro Rufino, 627 - Centro****Bela Vista - MS CEP: 79.260-000****CNPJ: 09.613.799/0001-66****JNSCRIÇÃO ESTADUAL: não possuímos****Horários para entrega:****Segunda à Quinta das 08:30 às 13:00****Sexta das 08:30 às 12:30****Horário de Brasília**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M O – 4ª Bda C Mec
10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso – 1839)
REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO

Foscutor

18

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64679.004029/2020-22

OBJETO: Serviço de Telefonia Móvel

BASE LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

INTERESSADO: 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

FAVORECIDO: Telefonica S.A (vivo)

CNPJ: 02.558.157/0001-62

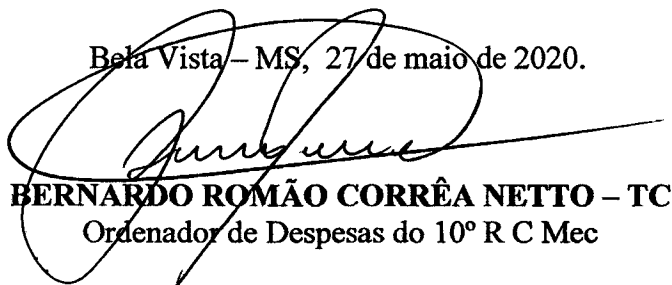
1. Motivo da Dispensa: O valor total no subitem da despesa é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação referente a aquisição e de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, bem como o serviço em tela é necessário ao Regimento para utilização desta Organização Militar.

2. Razão da escolha da empresa: por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública conforme pesquisas de preços constantes neste processo.

3. Justificativa do preço: por possuir o preço compatível com os praticados no mercado.

Assim sendo, atendido o disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e de forma a atender aos princípios da legalidade, da publicidade, da celeridade e da economicidade, bem como outros que lhes são correlatos, apresentamos a presente justificativa.

Bela Vista – MS, 27 de maio de 2020.


BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO – TC
Ordenador de Despesas do 10º R C Mec



Folento

19

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/12/2020

FGTS Validade: 15/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/06/2020

Receita Municipal Validade: 18/08/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 28/05/2020 17:05

CPF: 905.017.055-20 Nome: FABRICIO OLIVEIRA SANTOS

Ass: *Folento*



Forçadas

20

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2020 17:40:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TELEFONICA BRASIL S.A.**
CNPJ: **02.558.157/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Populo

25

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARREIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDADEZ DO LICENCIAMENTO
1257974915

1257974915

Nome: **EARIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**
RG IDENTIDADE / Org. Exped. / UF: **37630106 SSP/SP**
CPF: **267.221.148-56** DATA NASCIMENTO: **29/11/1977**
FILIAÇÃO: **WAGNER LEVORIN**
VALERIA DARCY MARQUES DE SOUZA LEVORIN
PERMISSAO: **1257974915** ACC: **1257974915** CATEGORIA: **A/B**
INSCRICAO: **01562153370** VALIDADEZ: **16/03/2021** DATA HABILITACAO: **14/02/1996**

OBSERVAÇÕES

ADM. DE LICENCIAMENTO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES
1257974915

PROFISSAO PLACADADA
1257974915

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **17/03/2016**
Daniel 04814177550
Cargos: **Administrador de Veículos, Diretor de Defesa do Cidadão, Inspetor de Tráfego** SP808685228
DETRAN - SP (SÃO PAULO)

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA ELETRONICA – E-CPF

Fonseca

23

Nome: Ronés Alves Machado Portela

Nacionalidade: Brasileiro

estado civil: solteiro

profissão: engenheiro

Cargo: Gerente de Seção

CPF: 031.743.458-63

RG: 13.885.009-4/SSP/SP

Data de Nascimento: 09/05/1962

Endereço residencial completo: Av Washington Luiz nº 222, 6ª andar – Santos -SP

E-mail institucional: rportela@telefonica.com

E-mail pessoal: portelarones@gmail.com

Telefone(s): 13-99764-4755

RICARDO JOSÉ FIGUEIRA

GERENTE DE VENDAS

RG 19.520.511

CPF: 126.842.408-09

Data de Nasc: 27/06/1970

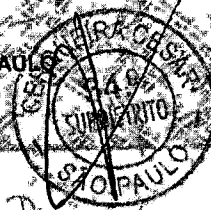
End: Rua José Borelli, 84 - cep 05052070. São Paulo - SP.

E-mail Institucional: rjfigueira@telefonica.com

E-mail Pessoal: rjfigueira@uol.com

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



TRASLADO

LIVRO Nº 0163

PÁGINA 201/206

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: TELEFONICA BRASIL S.A, INNOWEB LTDA., POP INTERNET LTDA. E SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA. NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte (20) dias do mês de março de dois mil e dezanove (2019), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **TELEFONICA BRASIL S.A.**, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.137/0001-62, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da 50ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/11/2018, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 578.337/18-6, em sessão de 10/12/2018, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos eleitos na 297ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 10/06/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 273.314/16-6, em sessão de 24/06/2016, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065; 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128, 131, 137, 142, 165, 168, 219; Fls. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107, 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098; 097-124; 001-002, 064-065, 033-114, 134-220; 016-038, 035-096); **INNOWEB LTDA.**, com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 1º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.112/0001-09, com seu Contrato Social Consolidado através da 9ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20190681187, em sessão de 22/02/2019, neste ato de acordo com a Cláusulas 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 142, 160, 166, 172, 185, 224; Fls. 174-183; 103-117; 063-126; 106-120; 144-160; 096-112); **POP INTERNET LTDA.**, com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 14º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.809.228/0001-15, com seu Contrato Social Consolidado através da 19ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20190735040, em sessão de 18/02/2019, neste ato de acordo com a Cláusula 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 145, 160, 166, 173, 174, 185, 222; Fls. 034-044; 095-102; 127-153; 006-021; 016-031; 161-176; 127-145) e **SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, 20º Andar, Parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.900.954/0001-13, com seu Contrato Social Consolidado através da 39ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 40.610/19-6/18-4, em sessão de 30/01/2019, neste ato em conformidade com Capítulo III a Cláusula 9ª da mencionada alteração, legalmente representada por seu Diretor o Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor o Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia (Pastas 108, 117, 142, 149, 155, 166, 168; 172, 174, 185, 199, 221; Fls. 197-209; 065-075; 138-148; 026-041; 167-179; 154-193; 051-057; 121-129; 032-041; 177-186; 197-205; 078-085). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E af pelas referidas OUTORGANTES, na forma acima representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ALTERAÇÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10282602383118.000057438-0

RUA FREI CANECA, 371 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE/FAX: 11-31557433

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

melhor forma de direito nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **GRUPO A:** ALEX MARTINS SALGADO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrícista, portador do documento de identidade nº 2855382-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.046.658-38; **ANDRÉ MEIRINO NIGRO**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 97214548, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.995.577-77; **GRUPO B:** **ALEXANDRE MACHADO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 501.125.255, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.013.437-35; **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M-5991545, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.590.427-81; **ANDERSON EMANUEL DE AZEVEDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 07042238-1, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.212.667-44; **AQUILES ALCANTARA CHAN**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 100172568, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 972.828.047-53; **DEBORA HEREDIA IGNACIO BORTOLASI**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora do documento de identidade nº 22508807, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.177.418-41; **DENISE SAYURI INABA**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora do documento de identidade nº 256896598, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 260.900.278-55; **FÁBIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade nº 22.231.501-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.924.208-52; **FELIPE AUGUSTO FERRAZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 286348329, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.528.568-19; **FLAVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1168676, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.603.251-68; **GABRIEL CARVALHO DOMINGOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 340250227, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.810.998-01; **JUAN MANUEL BRANDARIZ**, argentino, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº RNE V725088-X, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.620.318-13; **LEO IVAN PETERSEN JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1013778954, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 378.339.440-68; **RICARDO PEDRETI CHAGAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 167973137, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.262.568-57; **SALVADOR HIERREZUELO CRESPILO**, espanhol, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº V588792-E, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.166.638-51; **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 18.883.594-5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.906.448-80; **GRUPO C:** **ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 18.276.029-7, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 129.138.038-81; **ADRIANO SEVIRINO PEREIRA**, brasileiro, casado, formado em ciências da computação, portador do documento de identidade nº 27.172.107-8, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.473.608-60; **AIX ANDRE MACHADO CORREA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 23058598-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.665.818-75; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 196700413, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.375.929-66; **ALESSANDRA OLIVEIRA JUNQUEIRA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 228843194, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 184.634.518-96; **ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em ciências da computação, portador do documento de identidade nº 256610897, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.288.308-65; **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 21993730, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02; **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 059.75.287-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20; **ALEXANDRE DE MENEZES VALÉRIO NUNES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 103765475, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.242.677-36; **ALEXANDRE DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileiro, casado, formado em marketing, portador do documento de identidade nº 101001287, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.613.447-85; **ALEXANDRE ORNELAS FORGANES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 16246957-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.025.368-30; **ALEXANDRE SILVEIRA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 225955714, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.257.888-43; **ANDERSON DIAS FONSECA**, brasileiro, casado, engenheiro eletrícista, portador do documento de identidade nº 227357504, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.671.158-35; **ANDRÉ MONTEZEL FRIGERIO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 340653759, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.588.088-50; **ANDRÉ TAKEMOTO**, brasileiro, casado, formado em ciência da computação, portador do documento de identidade nº 294615593, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.389.368-06; **ANDRÉ VARTAN FERREIRA KELESOGLU**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 10848905-5, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.814.947-90; **ANGELA PROCÓPIO LASTELLA**, brasileira, casada, contabilista, portadora do documento de identidade nº 29.776.865-7, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 269.203.118-01; **ANTONIO JOÃO PEREZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



nº 21.770.813-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.078.758-19; **CAIO AUGUSTO CARDOSO DOS ANJOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 282404867, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.565.128-46; **CARLOS EDUARDO AMORIM**, brasileiro, casado, formado em propaganda e marketing, portador do documento de identidade nº 28258769X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 186.703.528-69; **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 630.486, expedido pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44; **CIRO ALEGRO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 21184244-8, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.500.688-50; **CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 5016055898, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.943.900-00; **CLAUDIA DA SILVA LÊO**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 22.696.572-7, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.399.538-73; **CLAUDIO CAPP PACHECO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 103026174, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.219.868-08; **CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 241703347, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.320.688-08; **CLEBER PINHEIRO LIMA**, brasileiro, casado, matemático, portador do documento de identidade nº 1041332741, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 652.051.030-00; **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº MG 6076799, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.204.176-03; **DANIEL FRANCO CAMAROTO PINHEIRO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 309493201, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.919.448-11; **DANIEL NUNES ANDRADE**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 214759920, expedido pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.030.357-82; **DANIELLE DUARTE CECCATO**, brasileira, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 446646428, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 325.620.648-44; **EDIVALDO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 271196786, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.865.298-05; **ÉRICA DO NASCIMENTO DE NÁPOLES**, portuguesa, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº V4964483, e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.073.087-93; **FABIANA PETERMANN MARTINS EVANGELISTA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do documento de identidade nº 270143622, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 251.979.318-09; **FABIANO PACHECO BOTONI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 20953365-1, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.783.118-43; **FABIO DE CAMARGO PENTEADO SILVA**, brasileiro, casado, tecnólogo da informação, portador do documento de identidade nº 189669238, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.471.568-85; **FABIO HOFFMANN MERLI**, brasileiro, casado, publicitário, portador do documento de identidade nº 305159185, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.060.598-80; **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27.638.106-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56; **FABIO PRADO BACHA**, brasileiro, solteiro, bacharel em ciência da computação, portador do documento de identidade nº 236692975, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.463.888-55; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 29232788, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.435.628-83; **FABRICIO ACACIO DANTAS**, brasileiro, casado, mercadólogo, portador do documento de identidade nº 554372952, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 977.196.681-20; **FELIPE CEZAR ALVES FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 34.910.481-5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 329.643.878-50; **FERNANDO A COSTA DUSCHITZ**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 6067816972, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.657.120-68; **GISELE CRISTINA GARCIA JORGETTI**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 216364754, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.905.978-22; **GUILHERME SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 22.213.502.5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.392.418-74; **GUSTAVO SOBREIRO GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 339435811, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.041.528-33; **HELIANA FRANCISCO DE SOUZA LUCAS SILVA**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora do documento de identidade nº 175055014, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 165.315.468-32; **HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 8048901873, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.341700-97; **ILLEN BARROS LUNA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1923084, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 877.877.501-97; **ISRAEL LIMA PACHECO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 1052628193, expedido pelo SJS/RS/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 933.163.130-87; **JACKSON ALEXANDRE CADORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1922356, expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 776.866.919-34; **JOÃO GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 935.191, expedido pela SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.148.091-49; **JOSÉ OSCAR AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 299123625,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Instituto Internacional
do Notariado Latino
Fundado em 1948



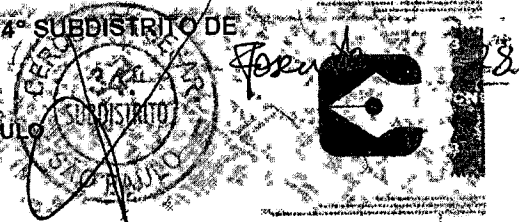
10282602383118.000057439-9

RUA FREI CANEÇA 371 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE/FAX: 11-31551433

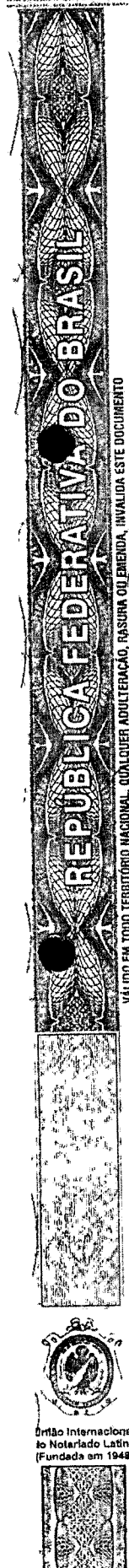
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.860.479-88; JUAN ANTONIO GARCIA GÓMEZ, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador do documento de identidade nº 099240145, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.694.897-63; LEANDRO SINKOVITS, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do documento de identidade nº 233341626, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.920.858-09; LEONARDO ASSIS DE SOUZA, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 11069106, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.953.446-99; LETICIA SANDRINE GONÇALVES MUZZI, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 42632315, expedido pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.339.439-80; LILIAM ELISABETH DE LIMA ROSA, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 29.287.307-4, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.218.028-50; LILIAN IOSHIMOTO, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 226974893, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 274.189.948-77; LUCIANA KAORI HAYASHI, brasileira, solteira, publicitária, portadora do documento de identidade nº 22.046.597-6, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.659.598-65; LUCIANO POMPEO PASQUALINI, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 117667080, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.800.008-65; LUIS AUGUSTO SANDER, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1035522646, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.739.750-87; LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO, brasileiro, casado, formado em marketing, portador do documento de identidade nº 4664376, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53; LUIZ SERGIO MOTA MAGALHÃES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; MARCELO DA SILVA ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 18.304.607, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.620.888-37; MARCELLO IACABO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 18.501.873, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.369.358-10; MARCELO RABETTI, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 20.316.533-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.481.278-66; MARCIO SANCHOTENE IRIZAGA, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.630.860-87; MARCOS ROBERTO MIYATA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 330506390, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.378-61; MARCUS VINICIUS GUIMARAES SERRANO DE ANDRADE, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 4485029, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 882.556.464-34; MARIANA FERREIRA, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 348931116, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 344.626.888-05; MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 08109314-8, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.481.137-40; MARINA RODRIGUEZ GALEOTE VERECHE, brasileira, solteira, formada em marketing, portadora do documento de identidade nº 297894535, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 306.494.708-77; MAURICIO AKIO YUKI, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 23.861.336-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 288.466.268-50; MAURICIO GIANOTTI LUSTRE, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 18.436.062-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.259.118-97; MAURICIO ZAMPINI, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 15889464, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.620.488-13; MONICA DE LIMA SILVA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 0821159909, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 780.775.085-53; NEY BERRIO SGOBBI, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 155053073, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.323.488-52; ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 4027732512, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 392.100.570-15; PAULO CEZAR COSTA MENEZES, brasileiro, casado, químico industrial, portador do documento de identidade nº 43336908, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.791.469-68; PAULO FABRICIO BASSO, brasileiro, divorciado, engenheiro da computação, portador do documento de identidade nº 23073571-x, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.312.158-10; RAISINS ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº 13823698, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.822.208-01; REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI, brasileira, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 271577290, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.107.508-73; RICARDO HIDETO IKEGAME, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 39.329.048-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.533.458-73; RICARDO JOSE FIGUEIRA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 19520511, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; RODRIGO VERONEZZE, brasileiro, casado, bacharel sistemas de informação, portador do documento de identidade nº 344185515, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.919.518-69; ROMULO SALES RAGASSI, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 26.211.160-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.256.888-36; RONALD COLEMAN PINTO JUNIOR, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 28.635.726-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA-CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



276.514.168-13; RONES ALVES MACHADO PORTELA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 138850094, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.743.458-63; ROSANIO SOUZA CRUZ, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 171817163, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.420.128-36; SANDRA MEDEIROS MARTINEZ, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 1041213446, expedido pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 612.469.560-04; SERGIO CHÉREZ FÁVIA, brasileiro, casado, formado em propaganda e marketing, portador do documento de identidade nº 336045050, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.784.788-20; SILVIA AYUMI MORIOKA, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 278745702, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.914.658-82; SILVIO AMÉRICO DE SOUSA MELO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M 7.615.288, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; THAISA MAZZEI SABOIA, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 30.294.465-5, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.685.828-84; THIAGO BRUNO FERNANDÉS, brasileiro, casado, formado em ciências da computação, portador do documento de identidade nº 439862139, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.878.558-90; WALDYRLEY ANDRADE DE SOUZA, brasileiro, casado, tecnólogo em telecomunicações, portador do documento de identidade nº 70569769, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.210.497-15; WELLINGTON XAVIER DA COSTA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3516308, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59; WILLIAN TEIXEIRA JOÃO, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do documento de identidade nº 17.701.201-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.300.558-62; GRUPO FINANCEIRO: ALEXANDRE GONÇALVES MUCHATTE, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade RG nº 43.551.145-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.249.418/48; RODRIGO ROSSI MONARI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 26.738.912-7 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 279.595.528-86; aos quais conferem poderes para, individualmente ou em conjunto de dois procuradores, observados os critérios abaixo relacionados, representarem as Outorgantes (1) na assinatura de contratos de prestação de serviços oferecidos pelas Outorgantes e Locação de Aparelhos Celulares; (2) na assinatura de Contratos de Comodato, Distribuição, Fornecimento e Locação de Aparelhos Celulares; (3) na assinatura de contratos de parcerias para intermediação de vendas dos serviços prestados pelas Outorgantes, incluindo ativação de serviços, comercialização e distribuição de produtos; (4) na assinatura de contratos padrão de produtos e serviços prestados pelas Outorgantes, a serem registrados em Cartório; (5) na assinatura de acordos de parceria para desenvolvimento de novos produtos e serviços; (6) na assinatura contratos com fornecedores, relacionado a área de VP Marketing e Negócios - B2B; (7) na celebração de contratos e/ou instrumentos de locação, autorização de uso, permissão de uso, cessão, concessão e comodato de espaço destinado exclusivamente para a instalação de centrais PABX; (8) na assinatura de contratos com a Administração Pública resultantes de Licitações, contratações decorrentes de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação; (9) na assinatura, de termos de transferência de titularidade e instrumento de cessão de direitos e obrigações, desde que não financeiros, unicamente para os contratos destacados nos itens (1) a (8); (10) na assinatura de contratos relativos a interconexão, co-faturamento, roaming, aluguel de meios de transmissão, aluguel de infra-estrutura, interoperabilidade de plataformas (mensagens curtas e multimídia), serviço de longa distância, serviço de comunicação multimídia, portabilidade e operação virtual de rede móvel, tudo junto a pessoas jurídicas públicas ou privadas, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, pactuações, acordos, termos de quitação, atas de reunião, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (11) na celebração de instrumentos referenciados nos itens (1) a (10), desde que haja em seu bojo, autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 1 (um) integrante dos Grupos A, B ou C de acordo com as alçadas de valores especificadas abaixo e necessariamente por 1 (um) integrante do Grupo Financeiro; (12) na celebração de aditamentos ou quaisquer documentos complementares aos instrumentos referenciados nos itens (1) a (10) cujo objeto seja a autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 2 (dois) integrantes do Grupo Financeiro (13) na celebração de acordos de confidencialidade (Non Disclosure Agreement - NDA), termos de ajustamento de conduta e Memorando de Entendimentos, correlatos à VP Marketing e Negócios - B2B; (14) na assinatura de atestado de capacidade técnica, relacionado à VP Marketing e Negócios - B2B; (15) na assinatura de Termos de Constituição de Consórcio para Prestação de Serviços oferecidos pelas Outorgantes, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (16) na assinatura de Regulamentos relativos aos produtos e serviços prestados pelas Outorgantes e correlatos à VP Marketing e Negócios - B2B. Os atos estabelecidos acima deverão ser praticados individualmente ou em conjunto de dois procuradores, ou um procurador em conjunto com um diretor estatutário, de acordo com a regra abaixo, observado o disposto nos itens (11) e (12), e os seguintes critérios: a) para os poderes descritos nos itens (1) a (10), sendo que para o item 10, serão considerados os valores anuais dos contratos como base para a alçada abaixo: (i) quando envolver valores de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); quaisquer 2 (dois) procuradores do Grupo A, B ou C; (ii) quando envolver valores de



10282602383118.000057440-2

RUA FREI CÂNECA 371 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE/FAX: 11-31551433

Ortão Internacional
de Notariado Latino
(Fundado em 1948)



Fazenda

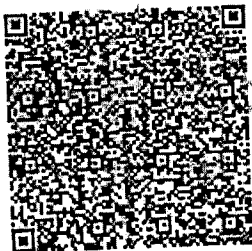
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

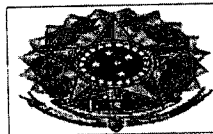
R\$500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) a R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais): quaisquer 2 (dois) procuradores do Grupo A, B ou C, sendo obrigatoriamente 1 (um) procurador do Grupo A ou B; (iii) quando envolver valores de R\$4.000.000,01 (quatro milhões de reais e um centavo) a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais): quaisquer 2 (dois) procuradores do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente 1 (um) procurador do Grupo A; (iv) quando envolver valores acima de R\$40.000.000,01 (quarenta milhões de reais e um centavo): qualquer procurador do Grupo A em conjunto com 1 (um) diretor estatutário; b) para os poderes descritos nos itens (13) e (14): quaisquer (2) dois procuradores do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente um do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente um do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente um do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente um do Grupo A ou B. Fica vedado o subestabelecimento. O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar desta data. (Processum 130/2018) Emolumentos: R\$ 269,90; Ao Estado: R\$ 76,70; Secretaria da Fazenda: R\$ 52,48; Ministério Público: R\$ 12,96; Fundo Lei 10199/98: R\$ 14,20; Tribunal de Justiça: R\$ 18,52; A Santa Casa: R\$ 2,70; Iss: R\$ 5,76; Total: R\$ 453,22. Guia n. 064/2019. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.) LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA.** TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. _____ da verdade.

LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES
Escrevente Autorizado

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.
Selo digital nº: 1153031PR000000032720192 - Valor R\$: R\$ 453,22
Selo digital nº: 1153031TR00000003281819D - Valor R\$: R\$ 0,00





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

C M O - 4ª Bda C Mec

10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso - 1839)

REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E DADOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 24, da Lei nº 8.666/93**

Contrato nº 01/2020

Pelo presente instrumento particular, o 10º Regimento de Cavalaria Mecanizada, Organização Militar do Exército Brasileiro, órgão do Ministério da Defesa, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.613.799/0001-66**, com sede na **Praça Comandante Pedro Rufino, 627, cidade de Bela Vista-MS, CEP: 79260-000**, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO**, Tenente Coronel do Exército Brasileiro, brasileiro, identidade nº 112663294-0 MD/EB e CPF nº 023.670.127-41, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE** e do outro a **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, com CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, representada neste ato pelo Sr. **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIM**, brasileiro, casado, Administrador, carteira de identidade 27638106, CPF nº 267.221.148-56 e pelo Sr. **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, carteira de identidade 19520511, CPF nº 126.842.408-09, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato referente ao Processo Licitatório nº 64679.004029/2020-22 Dispensa de Licitação nº 31/2020, observadas as disposições do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes às licitações e Contratos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

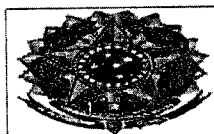
1. O objeto do presente é a contratação direta por dispensa de licitação de empresa para prestação do Serviço Móvel, para fornecimento de acessos móveis, com assinatura de tráfego de voz e fornecimento de chip sem comodato, conforme segue:

- 1.2. Habilitação 5 (cinco) linhas SMART EMPRESAS 6GB;
- 1.3. Serviços gestão de custo zero;
- 1.4. Os planos possuem possibilidade com voz ilimitada para qualquer localidade no Brasil em ligações fixo e móvel para qualquer operadora.



Número de Solicitação 5803/2020.

Ferreira
Pereira



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

C M O – 4ª Bda C Mec

10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso – 1839)

REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço objeto deste CONTRATO consoante os padrões de qualidade e normas vigentes, na sua área de prestação de serviços e dentro de sua área de cobertura ou ainda conforme acordo de *roaming*.

2.2. A CONTRATADA determinará a tecnologia móvel a ser utilizada nas diferentes regiões da sua área de prestação, ficando a seu critério qualquer alteração na tecnologia adotada, desde que possíveis alterações não onerem, de forma arbitrária e unilateral, a obtenção dos serviços ora contratados, porventura afetados por essa mudança.

2.3. O CONTRATANTE passará a ter direito à prestação do serviço somente após assinatura do respectivo Contrato, bem como após o cumprimento dos itens 4.1 da CLÁUSULA QUARTA.

2.4. O CONTRATANTE poderá solicitar linhas adicionais ao plano corporativo de serviço, desde que proceda tal solicitação por escrito, devendo a mesma ser encaminhada por pessoa autorizada e previamente designada e dentro do limite legal estabelecido para as contratações públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA HABILITAÇÃO E ATIVAÇÃO DO APARELHO

3.1. Para habilitação e adesão aos planos de serviço oferecidos pela prestadora, o CONTRATANTE receberá, em comodato pelo Poder Concedente os Chips da estação móvel.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Pela prestação do Serviço Móvel Pessoal, conforme descrito na CLÁUSULA 1. DO OBJETO, e na proposta comercial apresentada, o CONTRATANTE pagará mensalmente, à CONTRATADA, o valor de R\$ 399,95 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). O valor global contratado, será com previsão de 12 (doze) meses, é de R\$ 4.799,40 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

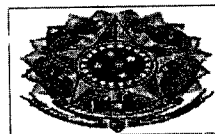
CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO, FORMA DE COBRANÇA E CONTESTAÇÃO



Forêts
Ruy

Feijudo

33



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

C M O – 4ª Bda C Mec

10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso – 1839)

REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO

5.1. A cobrança dos valores devidos pelo CONTARTANTE será efetuada mediante apresentação mensal de Nota Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações, demonstrativa dos serviços prestados e assinados, para seu devido ateste pelo Órgão responsável, em até 05 (cinco) dias da data prevista para liquidação e pagamento pelo CONTRATANTE das parcelas mensais referentes ao objeto ora contratado, conforme explicitado no Regulamento Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução 477 de 07/08/2007 da ANATEL.

5.2. O não pagamento da Nota Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações, na data do seu vencimento, obriga o CONTRATANTE a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

5.3. A contestação de débitos lançados na Nota Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações deverá ser conforme explicitado no Regulamento do SMP, aprovado pela Resolução 477 da ANATEL. Após retirado o débito contestado, para apuração de sua pertinência ou não, será emitida nova Nota Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações, que deverá ser paga na data nela explicitada.

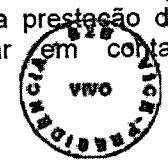
5.4. A contestação de débitos poderá ser feita pelo CONTRATANTE, ou por seu representante legal, na forma escrita ou verbal, podendo, para tal, o CONTRATANTE valer-se de qualquer meio de comunicação a distância, observado o disposto no Regulamento do Serviço Móvel Pessoal.

5.5. A CONTRATANTE poderá apresentar a contestação de débitos lançados em até 90 (noventa) dias contados da data de vencimento da conta impugnada.

5.6. A CONTRATANTE não poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste CONTRATO, os quais deverão ser cobrados em instrumento próprio, após apurada administrativamente sua pertinência, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.7. Os valores totais dos serviços, bem como encargos, inclusive contribuições, taxas e tributos federais e estaduais e municipais porventura incidentes, serão cobrados do CONTRATANTE mediante o envio da respectiva Nota Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações, para o endereço de cobrança fornecido pelo CONTRATANTE.

5.8. O não-recebimento do documento de cobrança, seja por extravio ou por qualquer outro motivo, não é justificativa para o não-pagamento da prestação dos serviços devendo nessas hipóteses, a CONTRATANTE entrar em contato



Feijudo
Pereira

Ferreira

39



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

C M O – 4ª Bda C Mec

10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso – 1839)

REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO

CONTRATADA para a solicitação de 2ª via do documento de cobrança, para realizar o seu pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO DO PROVIMENTO DO SERVIÇO POR FALTA DE PAGAMENTO

- 6.1. Caso o CONTRATANTE não efetue o pagamento decorrente da prestação de serviços fornecidos pela CONTRATADA receberá aviso formal, do não pagamento da Fatura, solicitando o pagamento imediato da mesma.
- 6.2. Transcorridos 15 (quinze) dias desde o aviso formal previsto no item 7.2, a CONTRATADA suspenderá parcialmente o provimento do serviço, com bloqueio das chamadas originadas na Estação Móvel do CONTRATANTE e das chamadas a cobrar destinadas à Estação Móvel do CONTRATANTE.
- 6.3. Transcorridos 30 (trinta) dias desde a suspensão parcial prevista na Cláusula anterior, a CONTRATADA suspenderá totalmente o provimento do serviço, inabilitando o CONTRATANTE a originar e receber chamadas.
- 6.4. Transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias de a suspensão total do provimento do serviço previsto na Cláusula anterior, a CONTRATADA desativará definitivamente a Estação Móvel do Usuário, rescindindo o Contrato de Prestação de Serviços.
- 6.5. Após a rescisão contratual prevista na Cláusula 14.1, a CONTRATADA poderá incluir o débito relativo à prestação dos serviços nos sistemas de proteção ao crédito, conforme regulamentação vigente.
- 6.6. Durante o período de suspensão parcial do serviço, é direito do CONTRATANTE originar chamadas aos serviços públicos de emergência.
- 6.7. Caso o CONTRATANTE inadimplente efetue o pagamento do débito antes da rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, a CONTRATADA restabelecerá a prestação do serviço em até 24 (vinte e quatro) horas contados do conhecimento da efetivação da quitação do débito.

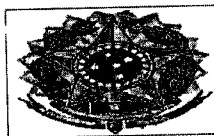
CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE

7.1. O reajuste dos preços dos serviços contratados será na forma da legislação para o setor de telecomunicações, transcorridos 12 (doze) meses do contrato, mediante termo aditivo, na forma do § 1º do art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995. Poderão ser alterados após esse período mediante aprovação pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL de reajuste homologado e publicado.



[Assinatura]

Ferreira
12/07/20



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

C M O – 4ª Bda C Mec

10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso – 1839)

REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO

7.2. O reajuste de que trata o item 7.1 poderá ser aplicado com periodicidade inferior, se assim vier a ser autorizado de acordo com o § 5º, do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Este CONTRATO terá previsão de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme explicitado no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei das Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Compete a contratante:

I - Utilizar adequadamente o SMP, respeitadas as limitações tecnológicas;

II - Cumprir as obrigações fixadas no Contrato de Prestação do SMP, em especial efetuar pontualmente o pagamento referente a prestação do serviço, observadas as disposições deste regulamento;

III - Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços contratados, controlando a sua prestação e documentando a ocorrência de problemas, notificando a CONTRATADA devidamente quando da ocorrência dos mesmos;

IV - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste Contrato, quando necessário;

V - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato;

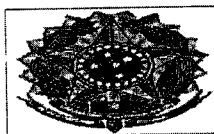
VI - Controlar as ligações realizadas por seus agentes e documentar as ocorrências havidas tanto internamente bem como para com a CONTRATADA;

VII - Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados, na forma das disposições regulamentares emanadas pela ANATEL, solicitando, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços na data da emissão das contas telefônicas;

VIII - Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do gestor da Contratante, devidamente cadastrado e autorizado;

IX - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

C M O – 4ª Bda C Mec

10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso – 1839)

REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. - Obriga-se a CONTRATADA a cumprir todas as determinações e sub-rogar-se em todos os direitos previstos no Termo de Autorização do Serviço Móvel Pessoal, além das responsabilidades resultantes da Lei 9.472/97, bem como os Regulamentos pertinentes e demais normas aplicáveis:

I - Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação;

II - Manter atendimento às solicitações da Contratante;

III - Providenciar e dispor, sempre que solicitado, aparelhos com roaming internacional, conforme viabilidade técnica, com cobrança em moeda nacional, Real (RS), em faturas de terminais abonadores disponibilizados pela Contratante;

IV - Disponibilizar sempre que solicitado pela Contratante, informações sobre a utilização de terminais em consonância com a legislação em vigor;

V - Substituir de imediato todos os equipamentos que venham a apresentar defeitos, dentro do prazo de garantia do fabricante, sem que isto acarreta ônus para a Contratante, conforme laudo da assistência técnica desde que não comprovada a má utilização e substituir os equipamentos que possam vir a ser furtados ou roubados, no prazo de 10 (dez) dias, neste caso sob a responsabilidade financeira do CONTRATANTE e naquele sob a responsabilidade da CONTRATADA;

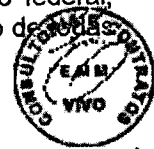
VI - Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços e/ou reparos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante, mediante o devido processo administrativo, possibilitando o contraditório e ampla defesa.

VII - Possibilitar à Contratante, na condição de roaming, receber prestação do Serviço Móvel Pessoal em redes de outras prestadoras de serviço;

VIII - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços e/ou reparos;

IX - Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;

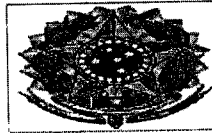
X - Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento das obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL;



Ferante
Pereira

Forqueto

37



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

C M O – 4ª Bda C Mec

10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso – 1839)

REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO

XI - Manter em funcionamento contínuo todos os acessos móveis, observadas as condições técnicas;

XII - Comunicar à Contratante, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XIII- Manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato;

XIV - Iniciar a prestação dos serviços em até 10(dez) dias após a assinatura deste Contrato;

XV - Manter, durante o período de vigência deste Contrato, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário;

XVI - Encaminhar, ao Gestor de Contrato da Contratante, Nota Fiscal correspondente aos gastos com o serviço objeto deste Contrato, constante relação crescente numérica dos números dos acessos e seus respectivos valores;

XVII - Possibilitar, por meio de mídias eletrônicas, o recebimento do arquivo das despesas mensais dos acessos contratados;

XVIII - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;

XIX - Garantir a realização de chamadas para o Serviço Móvel Pessoal e o Serviço de Tráfego de Dados, na forma da regulamentação.

10.2. Executar no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, inciso IV da lei 8.666/93, os serviços em estrita observância das especificações técnicas e dos detalhamentos constantes da proposta apresentada que integra o presente Processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentárias previstas 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00 ficha 71-Do Elemento.

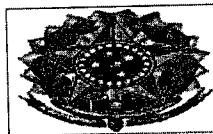


(Assinatura)

Forqueto
18/08

Forento

38



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

C M O – 4ª Bda C Mec

10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso – 1839)

REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO

11.2. Para os exercícios futuros as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários destinados ao atendimento de despesas de mesma natureza, alocados na correspondente lei orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das PARTES, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

12.2. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo de execução dos serviços, deverá ser encaminhada a(o) representante da CONTRATANTE, até o vencimento do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

12.3. As multas devidas, bem como os prejuízos porventura causados pelas PARTES serão cobrados na forma da lei.

12.4 A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Aplicação, pela contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, da lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:

I - Advertência;

II - Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO pela inexecução total dos serviços em conformidade com os termos do contrato e regulamentação de telecomunicações pertinente. A multa será aplicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

III - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses;

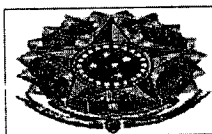


Forento

Forento
16/03/20

Freudo

39



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

C M O – 4ª Bda C Mec

10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso – 1839)

REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante a vigência do Contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por funcionário(s) designado(s) para este fim, permitida a contratação de terceiros, mediante a adoção das medidas legais cabíveis, para assisti-lo(s) e subsidiá-lo(s) de informações pertinentes a essa atribuição. As decisões e providências que ultrapassem a competência do(s) executor(es), deverão ser solicitadas a(o) representante da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá, ao seu alvedrio, rescindir unilateralmente o presente CONTRATO, na ocorrência das situações previstas nos incisos I e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

14.2. A CONTRATADA poderá, também ao seu alvedrio, rescindir unilateralmente o presente CONTRATO na ocorrência de inadimplência contratual por culpa da CONTRATANTE, conforme explicitado no Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 477/2002, bem como obedecido o explicitado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, artigo 78, XV, sem prejuízo do pagamento dos débitos porventura existentes, pela CONTRATANTE.

14.3. Na rescisão caberá à parte que deu causa à mesma por inadimplência contratual o pagamento da multa explicitada no item 12.3. O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos constantes no art. 79, incisos II e III da lei 8.666/93. O interesse em rescindir este Contrato deverá ser formalizado através de ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que a CONTRATADA possa desabilitar as estações móveis e possa a Administração providenciar sua devolução, respondendo a CONTRATANTE pelos serviços que usufruir durante este período ou período adicional de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

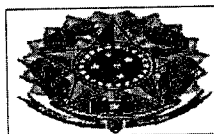
15.1. Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE fica obrigado a manter sempre atualizados todos seus dados cadastrais, especialmente no que se refere ao endereço para envio de cobranças/faturas e correspondências.

15.2. Para qualquer tipo de plano adquirido pelo CONTRATANTE, somente o CONTRATANTE (titular ou pessoa devidamente autorizada por este), a qualquer tempo e mediante confirmação de seus dados cadastrais (e senha se aplicável), poderá solicitar alterações de planos e serviços, entre outros produtos/serviços oferecidos pela CONTRATADA.



[Assinatura]

Freudo
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

C M O – 4ª Bda C Mec

10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso – 1839)

REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO

15.3. O CONTRATANTE expressamente autoriza a CONTRATADA a enviar, sempre que necessário, mensagens que julgar serem convenientes ao CONTRATANTE.

15.4. O CONTRATANTE declara estar ciente de que a cobertura de sinal pode estar sujeita a variações, de acordo com a estação móvel, interferência de acidentes geográficos, condições climáticas.

15.5. A tolerância pela CONTRATADA quanto à não-aplicação do que lhe assegura a Lei ou o presente Contrato não valerá como precedente, novação ou renúncia de direito quanto a eventuais descumprimentos ou infrações das condições aqui pactuadas.

15.6. Cada parte fica obrigada a comunicar imediata e formalmente à outra toda ameaça ou turbção da contratação dos serviços em questão, ficando ainda sujeita às sanções previstas na legislação e nas normas pertinentes às telecomunicações caso descumpra suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. O presente Contrato será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei das Licitações.

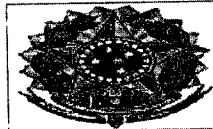
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Campo Grande – MS - Justiça Federal para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente CONTRATO, em 3 (três) vias de igual teor e forma.



Formento
Formento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

C M O – 4ª Bda C Mec

10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso – 1839)
REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO

Bela Vista - MS, 17 de junho de 2020.

BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO – TC
Ordenador de despesas do 10º R Ç Mec

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIM
Representante legal
Telefônica Brasil S.A

RICARDO JOSE FIGUEIRA
Representante legal
Telefônica Brasil S.A

TESTEMUNHAS:

Idt: 031872334-3

JOÃO DE JESUS SILVA FERNANDES – ST

Idt: 013069424-3

FABRICIO OLIVEIRA SANTOS – 1º Sgt



- c) O(s) referido(s) militar(es) estava(m) impossibilitado(s) de ser(em) alimentado(s) por conta da União, durante o período em que permaneceu(ram) em deslocamento(s).
2) O S/1, o Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

Deslocaram-se em 070500 Jul 20, para a Campo Grande-MS, com a finalidade de transportar paciente, retornando em 072000 Jul 20.

3º Sgt **KAROLINE DE PAULA RAMIRO**
Cb **WAGNO PIRES PEREIRA**

Em consequência:

- 1) O Ch Div Pes/SPP efetue o saque, em favor do(s) militar(es) acima relacionado(s), do auxílio-alimentação a que o(s) militar(es) faz(em) jus, conforme art. 66, do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02 e art. 2º, da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:
a) Natureza do serviço: O(s) militar(es) encontrava(m)-se em deslocamento(s).
b) Horário e local de trabalho: em deslocamento para guarnição de Campo Grande.
c) O(s) referido(s) militar(es) estava(m) impossibilitado(s) de ser(em) alimentado(s) por conta da União, durante o período em que permaneceu(ram) em deslocamento(s).
2) O S/1, o Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

Deslocaram-se em 080500 Jul 20, para a Campo Grande-MS, com a finalidade de transportar paciente, retornando em 081540 Jul 20.

3º Sgt **KAROLINE DE PAULA RAMIRO**
Cb **WAGNO PIRES PEREIRA**

Em consequência:

- 1) O Ch Div Pes/SPP efetue o saque, em favor do(s) militar(es) acima relacionado(s), do auxílio-alimentação a que o(s) militar(es) faz(em) jus, conforme art. 66, do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02 e art. 2º, da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:
a) Natureza do serviço: O(s) militar(es) encontrava(m)-se em deslocamento(s).
b) Horário e local de trabalho: em deslocamento para guarnição de Campo Grande.
c) O(s) referido(s) militar(es) estava(m) impossibilitado(s) de ser(em) alimentado(s) por conta da União, durante o período em que permaneceu(ram) em deslocamento(s).
2) O S/1, o Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

e. DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Publicação

Em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designo os seguintes militares como Representantes da Administração para realizarem o acompanhamento da execução físico-financeira do contrato:

Contrato - 01/2020 - Telefônica Brasil S/A - Telefonia Móvel.

1º Ten **LUCAS DO COUTO DOS SANTOS**
Titular

2º Sgt **ARTHUR ADÔNIS DE QUEIRÓZ SANTOS**

Substituto

Em consequência:

- determino que o Fiscal de Contratos e seu substituto leiam a cartilha sobre as orientações aos Fiscais de Contratos, disponível para consulta na SALC e executem os procedimentos nela descritos quando for o caso e de forma tempestiva; e
- o Fiscal Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

f. ATESTADO DE SANIDADE

Realização

Ao décimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, às 10h30min, foi submetido ao Atestado de Sanidade, afim de cumprir ordem de prisão, pela 2º Ten **KAROLINE FERNANDES FLORES**, médica desta Organização Militar, não apresentando lesão corporal recente ou queixa referida pelo mesmo.

Sd EV JUNIOR **MARCONDES PEDRO SANABRIA**

Em consequência, o S/1, o Cmt SU, o Ch SSR e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

g. PASSAGEM DE CARGA, CARGO E ENCARGOS - Apresentação

De acordo com o que prescreve o Item 4), do Art. 143, do RAE/90, apresentou-se, em 10 JUL 20, por passagem/recebimento da carga, cargo e dos encargos de Cmt do 2º PEL do 2º Esqd C Mec, desta SU.

1º Ten **RODRIGO DE LIMA BRAGA**

- Antigo detentor

S Ten **IRINEU MACHADO VALADARES**

- Atual detentor

Em consequência, o S/1, o Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Solu ao DIEx Nr 307-Sgte, de 10 JUL 20, do 2º Esqd C Mec)

h. TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL

Execução de TEAM

Determino que a Comissão de Termo de Exame e Averiguação de Material (TEAM), nomeada no BI nº 93, de 22 de junho de 2020, confeccione TEAM Nº 48, referente a solicitação de descarga de material CL II, constante no DIEx nº 061 - Enc Mat 3/3º Esqd C Mec /10º RC Mec.

Em consequência:

- a Comissão terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentar, ao Chefe da 4ª Seção, o TEAM (Termo de Exame e Averiguação de Material), podendo o prazo ser prorrogado pelo Agente Diretor, mediante anuência à solicitação fundamentada do Presidente da Comissão, de acordo com o § 5º do art 90 do RAE;
- o TEAM deve ser entregue em 03 (três) vias impressas e 01 (um) arquivo digital, a contar desta data desta;
- os DIEx de solicitação descarga encontram-se na 4ª Seção; e
- o Fisc Adm, o Ch 4ª Seç, os militares nomeados e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.